



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2026
(Processo Administrativo n.º 089/2026)

NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, COMO DISPENSA ELETRÔNICA 022/2026

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR, por meio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.799600

Data da sessão: 13/05/2026

Link: <https://www.compras.gov.br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.937,90 (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO NAVAL, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS/PR.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será em itens, conforme tabela constante abaixo

Observação: Em caso de divergência entre as informações disponibilizadas na plataforma Compras.gov.br e o conteúdo do Aviso de contratação, prevalecerão as disposições estabelecidas no Aviso de contratação.

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSERV	UNIDADE / MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAINEL 1,20 X 2,10 X 0,35	14222	UNIDADE	29	R\$ 265,90	R\$ 7.711,10
02	PORTA COMPLETA PARA DIVISÓRIA NAVAL	14222	UNIDADE	04	R\$ 639,70	R\$ 2.558,80
03	GUIA INFERIOR (PERFIL "U") – BARRA DE 3,00 M	14222	BARRA	37	R\$ 36,50	R\$ 1.350,50
04	TRAVESSA (PERFIL "H") – BARRA DE 3,00 M	14222	BARRA	34	R\$ 38,75	R\$ 1.317,50



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

VALOR TOTAL:

R\$ 12.937,90

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico <<https://www.compras.gov.br>>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou apresentá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 08h:00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. O prazo para atender as solicitações de negociação será de no mínimo 2 (duas) horas;
 - 5.2.4. O prazo para atender as solicitações de anexo serão de no mínimo 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado caso solicitado e justificado pela proponente em questão.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- 5.2.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 5.5.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha deve ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos de habilitação exigidos serão os mesmos constantes na lei 14.133/2021, conforme constam no anexo 01 e será verificada por meio do SICAF, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não possuir quaisquer dos documentos exigidos no cadastro do SICAF, ou 8presenta-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e interesse da Administração.
- 7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 9.13.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- 9.13.3. ANEXO III – Minuta de Contrato;
- 9.13.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;
- 9.13.5. ANEXO V – LAYOUT

PEDRO

LOURENÇO

Assinado de forma
digital por PEDRO
LOURENÇO

Dados: 2026.05.07
16:29:05 -03'00'

Nova Tebas/PR, 07 de maio de 2026.

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS/PR



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, OS QUAIS JÁ DEVERÃO ESTAR CADASTRADOS NO SICAF PARA POSTERIOR CONSULTA APÓS CONSTATAÇÃO DO VENCEDOR

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 *Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*
- 1.2 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.7 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*
- 2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- 2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.7 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.8 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;*
- 3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, as certidões que não possuem validade será considerada a validade de 120 (cento e vinte) dias contados após sua emissão, já as que possuem será considerado a validade presente na certidão; [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

ANEXO II – DESCRITIVO – TERMO DE REFERÊNCIA;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo nº 089/2026

Observação: Em caso de divergência entre as informações disponibilizadas na plataforma Compras.gov.br e o conteúdo do Aviso de contratação, prevalecerão as disposições estabelecidas no Aviso de contratação.

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE / MEDIDA	QUANT
01	PAINEL 1,20 X 2,10 X 0,35	UNIDADE	29
02	PORTA COMPLETA PARA DIVISÓRIA NAVAL	UNIDADE	04
03	GUIA INFERIOR (PERFIL “U”) – BARRA DE 3,00 M	BARRA	37
04	TRAVESSA (PERFIL “H”) – BARRA DE 3,00 M	BARRA	34

1. O prazo de vigência do presente contrato deverá ser de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caso de arbítrio próprio da administração contratante, observadas os seus interesses e de acordo com os limites e condições previstos na legislação vigente.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 O prazo para execução será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Despesas, conforme proposta apresentada.
- 2.2 A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da conclusão dos serviços, abrangendo:
 - Defeitos de fabricação;
 - Falhas de instalação;
 - Substituição ou reparo sem ônus.
- 2.3 Inclusão de todos os materiais e acessórios necessários;
- 2.4 Fornecimento completo com instalação;
- 2.5 Utilização de PU na instalação, a pedido do proprietário, para não danificar o piso;
- 2.6 Entrega do ambiente pronto para uso;
- 2.7 Execução conforme layout fornecido pelo Município no (anexo V) do aviso de contratação.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1 Executar os serviços conforme especificações;
- 3.2 Fornece todos os materiais necessários;
- 3.3 Responsabilizar-se pelo transporte e instalação;
- 3.4 Reparar eventuais defeitos dentro do prazo de garantia;
- 3.5 Cumprir os prazos estabelecidos.
- 3.6 Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos na proposta.
- 3.7 A empresa deverá observar normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- 3.8 O serviço deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

3.9 A execução ocorrerá no seguinte endereço: **Avenida Brasília, Lote 02, Quadra 30, Centro Nova Tebas – PR**

4. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO APÓS:

- 4.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados após:
- 4.2 Conclusão dos serviços;
- 4.3 Vistoria e atesto da execução;
- 4.4 Emissão dos relatórios;
- 4.5 Apresentação da nota fiscal.
- 4.6 Desde que atendidas todas as exigências contratuais.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 5.1 A fiscalização provisória do cumprimento do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Luciano Aparecido Vidal Pinto – Engenheiro Civil, ficando a fiscalização definitiva a cargo do Sr. Edson Camargo – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme designação formal e em conformidade com as disposições legais aplicáveis ao processo.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2026

NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, COMO DISPENSA ELETRÔNICA 022/2026

Aos ____ de ____ de 2026, no MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.620.172/0001-05, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 695, Centro em Nova Tebas - Pr, nos termos das Leis nº 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica de Licitação nº 034/2026, Contrato, homologada e adjudicada, do processo acima referenciado, e publicada no Diário Oficial desta Municipalidade, **RESOLVE** contratar empresa especializada, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo II Dispensa Eletrônica de Licitação nº 034/2026), que passa a fazer parte desta, tendo sido referido preço oferecido pela empresa _____, com sede _____, neste ato representada por seus representante legal Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e no certame acima numerado, como segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO NAVAL, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS/PR.** conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSERV	UNIDADE / MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAINEL 1,20 X 2,10 X 0,35	14222	UNIDADE	29	R\$	R\$
02	PORTA COMPLETA PARA DIVISÓRIA NAVAL	14222	UNIDADE	04	R\$	R\$
03	GUIA INFERIOR (PERFIL “U”) – BARRA DE 3,00 M	14222	BARRA	37	R\$	R\$
04	TRAVESSA (PERFIL “H”) – BARRA DE 3,00 M	14222	BARRA	34	R\$ 5	R\$
VALOR TOTAL:						R\$

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência do presente contrato deverá ser de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caso de arbítrio próprio da administração contratante, observadas os seus interesses e de acordo com os limites e condições previstos na legislação vigente.

2.1.1. As prorrogações ficam a critério da Administração conforme situações ou/e necessidade da mesma e de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 O prazo para execução será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Despesas, conforme proposta apresentada.
- 3.2 A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da conclusão dos serviços, abrangendo:
 - Defeitos de fabricação;
 - Falhas de instalação;
 - Substituição ou reparo sem ônus.
- 3.3 Inclusão de todos os materiais e acessórios necessários;
- 3.4 Fornecimento completo com instalação;
- 3.5 Utilização de PU na instalação, a pedido do proprietário, para não danificar o piso;
- 3.6 Entrega do ambiente pronto para uso;
- 3.7 Execução conforme layout fornecido pelo Município no (anexo V) do aviso de contratação.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.8 Conforme disposto no item 3 do anexo II do Termo de Referência.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização provisória do cumprimento do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Luciano Aparecido Vidal Pinto – Engenheiro Civil, ficando a fiscalização definitiva a cargo do Sr. Edson Camargo – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme designação formal e em conformidade com as disposições legais aplicáveis ao processo.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Conforme disposto na Lei de Licitações 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução/entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

5.2.2. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados após:

5.5. Conclusão dos serviços;

5.6. Vistoria e atesto da execução;

5.7. Emissão dos relatórios;

5.8. Apresentação da nota fiscal.

5.9. Desde que atendidas todas as exigências contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Conforme previsto na Lei de Licitações 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

8.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

(2) *moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

(a) *O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1.1. *Conforme previsto na Lei de Licitações 14.133/2021;*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Nova Tebas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
09.001.20.606.2001.2.902.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (MODELO EDITAL LICITAÇÃO e CONTRATO)

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Manoel Ribas/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Nova Tebas/PR, ... de..... de 2026.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

Representante legal do CONTRATANTE

Pedro Lourenço

Prefeito do Município e Nova Tebas/PR

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2026
Processo Administrativo n.º 089/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, COMO DISPENSA ELETRÔNICA 022/2026

PROPOSTA DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ estabelecida na rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade – UF, para o fornecimento de bens para a Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR, conforme estabelecido na Dispensa Eletrônica nº 034/2026 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Xxxx	Xx	Xx	Xxx	Xxx
02	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
03	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
TOTAL					XXX

Dados bancários vinculados ao CNPJ:

Banco: Agência: _____ Conta: _____

A EMPRESA, DECLARA QUE:

O prazo de validade da proposta é de _____ () dias (mínimo __ dias).

Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

Estão inclusos nos valores cotados todos os impostos, taxas, seguros, transporte, uniforme e EPI's, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias,

taxa de administração, lucro, bem como, todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação

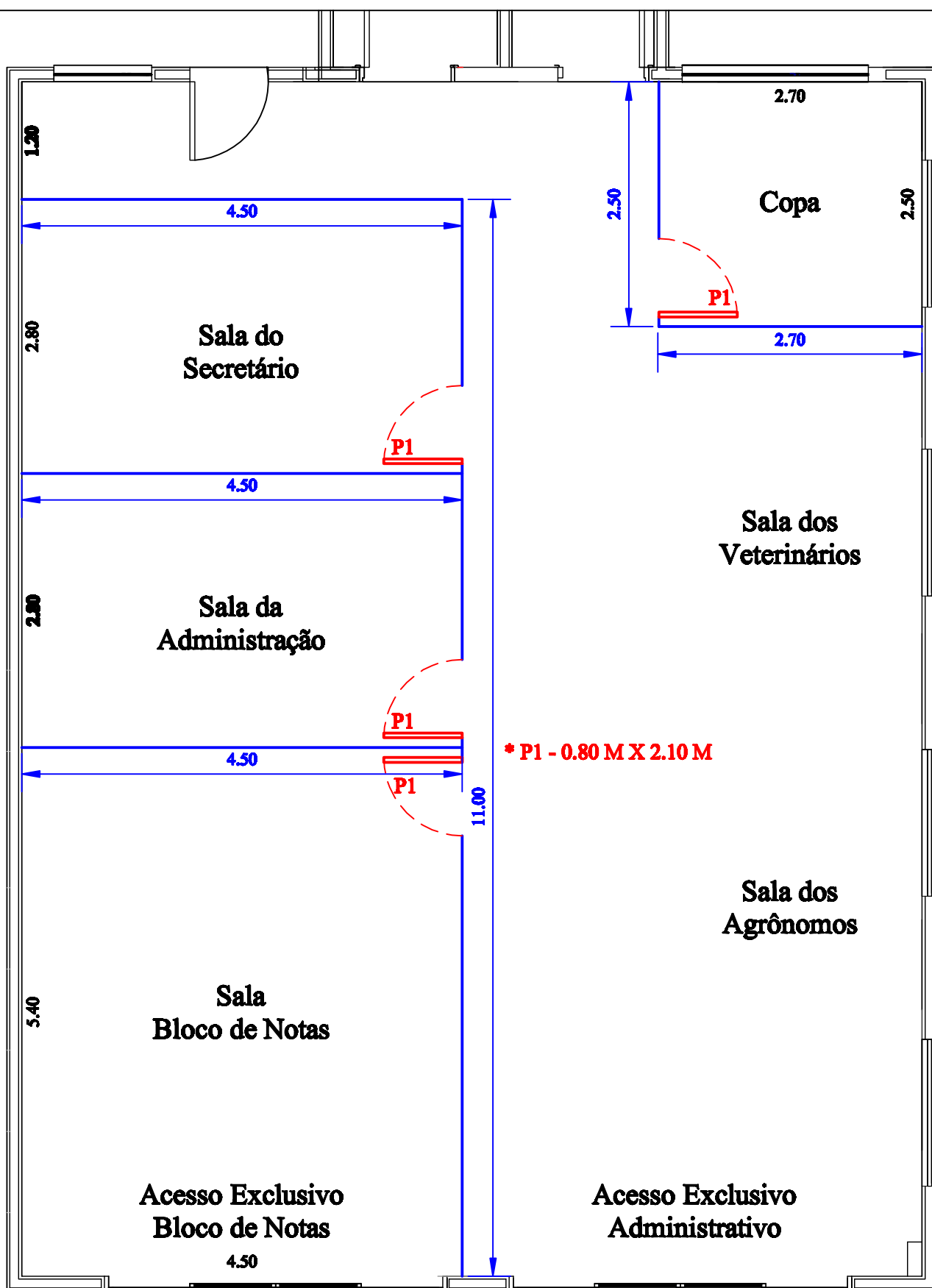
Assinatura do Responsável da empresa _____

CPF: _____



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

ANEXO V – LAYOUT



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 LAYOUT PARA DIVISÓRIAS LEVES
 04 PORTAS DE 0.80 M X 2.10 M (VIDE ABERTURAS)
 29,70 M. DE DIVISÓRIAS (PAINEL DE H=2,10 M)

07/04/2026



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Proc. Administrativo 3301/2026

De: Edson Camargo

Para: ALG

Data: 27/04/2026 14:17:15

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, DC, DLC, IPL, ALG, PJ, SMDR

Prezado,

A solicitação de abertura de processo licitatório se justifica pela necessidade de adequação de imóvel locado para abrigar temporariamente a Secretaria de Desenvolvimento Rural, enquanto o prédio anteriormente utilizado, passará por reformas. A utilização de divisórias se mostra como sendo a solução mais adequada, para a divisão do ambiente e a continuação dos atendimentos realizados por esta Secretaria e em razão de ter a possibilidade de ser realocadas futuramente de acordo com a necessidade da Administração Pública.

Anexos:

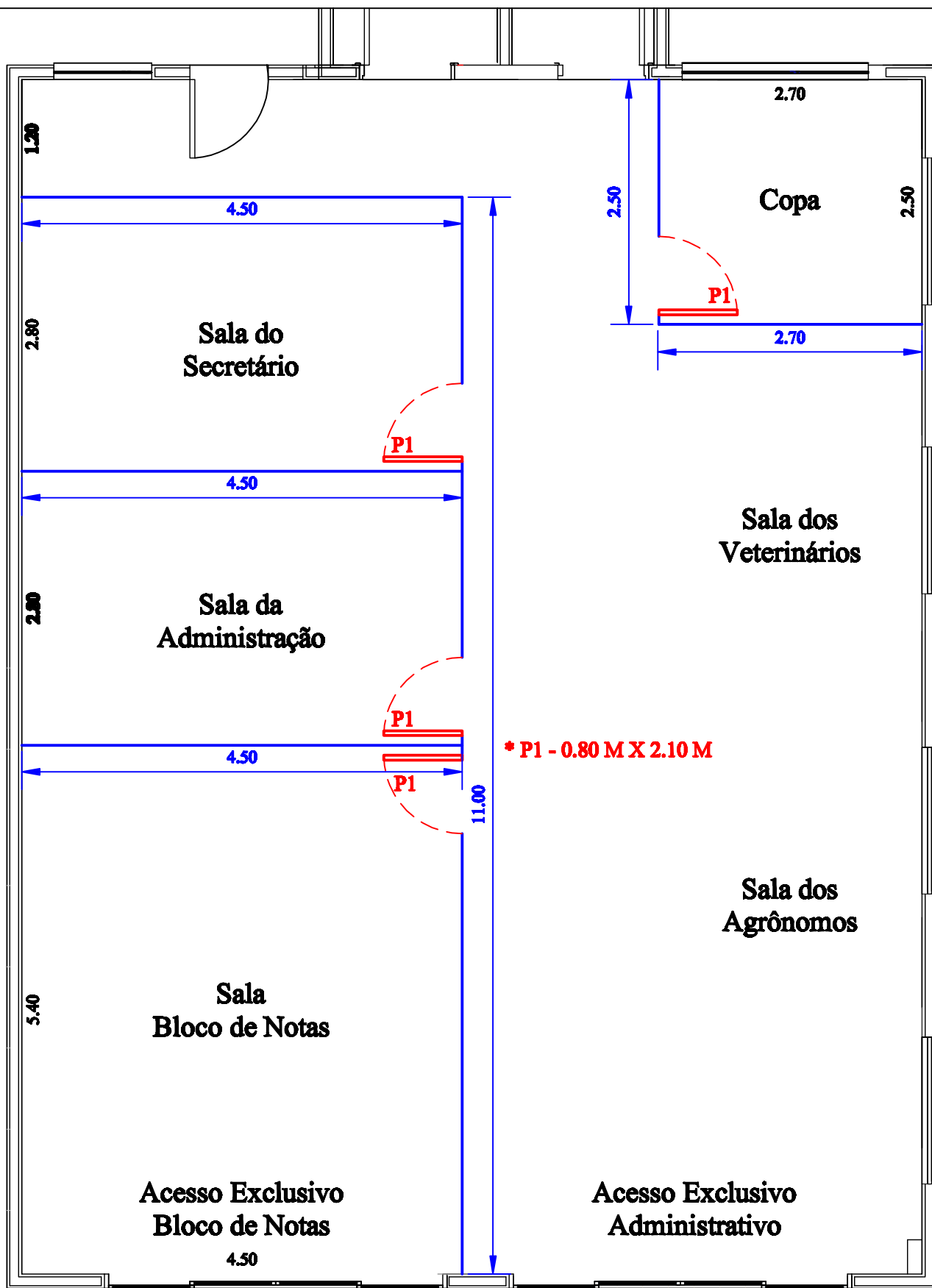
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.pdf

Layout.pdf

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote Único

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Painel 1,20 x 2,10 x 0,35	UN	29
02	Porta completa para divisória naval	UN	04
03	Guia inferior (perfil “U”) – barra de 3,00 m	BR	37
04	Travessa (perfil “H”) – barra de 3,00 m	BR	34



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 LAYOUT PARA DIVISÓRIAS LEVES
 04 PORTAS DE 0.80 M X 2.10 M (VIDE ABERTURAS)
 29,70 M. DE DIVISÓRIAS (PAINEL DE H=2,10 M)

07/04/2026



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Proc. Administrativo 3301/2026

De: Pedro Lourenço

Para: Edson Camargo

Data: 27/04/2026 16:56:38

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, DC, DLC, IPL, ALG, PJ, SMDR

Prezado;

Solicito o encaminhamento da Cesta de Preços para continuidade do processo.



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Proc. Administrativo 3301/2026

De: Edson Camargo

Para: SMDR

Data: 27/04/2026 16:59:07

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, DC, DLC, IPL, ALG, PJ, SMDR

Segue cesta de preços.

Anexos:

CESTA DE PREÇOS.pdf

LOTE 01	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM, ENTREGA E INSTALAÇÃO.	UN/ MED	QTD	MARCOS L. MANCHUR & CIA LTDA	ANDRACON ENG	DIVISÓRIAS PARANÁ	DPLAC	MÍDIA DE AMPLO ACESSO - INTERNET	PAINEL DE PREÇOS	Painel Nac. de Contratações Públicas	TOTAL
	01	Painel 1,20 x 2,10 x 0,35	UN	29	R\$ 265,90	Não retornou	Não retornou	Não retornou	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado	R\$ 7711,10
	02	Porta completa	UN	04	R\$ 639,70	Não retornou	Não retornou	Não retornou	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado	R\$ 2558,80
	03	Guia inferior (perfil u) 3,00 mt	BR	37	R\$ 36,5	Não retornou	Não retornou	Não retornou	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado	R\$ 1350,50
	04	Travessa (perfil h) 3,00 mt	BR	34	R\$ 38,75	Não retornou	Não retornou	Não retornou	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado	R\$ 1317,50
	TOTAL											R\$ 12.937,90

O LOTE ACIMA DEVE SER ENTREGUE E INSTALADO NO LOCAL DESTINADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, CONFORME LAYOUT.



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Proc. Administrativo 3301/2026

De: Pedro Lourenço

Para: SMDR

Data: 29/04/2026 13:31:25

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, DC, DLC, IPL, ALG, PJ, SMDR

Deferido.



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Proc. Administrativo 3301/2026

De: Edson Camargo

Para: Diego Jorge Souza Couto

Data: 29/04/2026 13:52:20

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, DC, DLC, IPL, ALG, PJ, SMDR

Prezado,
segue documentação para abertura de Processo licitatório,
Dispensa Eletrônica.
Att,

Anexos:

OFICIO_004-2026_assinado (1).pdf

CESTA DE PREÇOS.pdf

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.pdf

Layout.pdf

Orçamentos.pdf

Solicitação de Orçamento.pdf



Ofício nº 004/2026

Nova Tebas, 27 de abril de 2026.

Ao Senhor
Diego Jorge Souza Couto
Secretário Municipal de Licitações e Contratos
Nova Tebas- Paraná

Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de divisórias tipo naval**, incluindo materiais, mão de obra e todos os insumos necessários, para adequação de espaço físico destinado ao funcionamento provisório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Tebas/PR.

2. IMPORTÂNCIA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação reveste-se de significativa importância para a Administração Pública Municipal, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural em local provisório, durante o período de reforma de suas instalações originais.



A instalação de divisórias tipo naval possibilita a criação de ambientes funcionais, organizados e adequados às demandas do setor público, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento à população.

Além disso, a solução adotada apresenta relevante vantagem econômica e administrativa, uma vez que se trata de estrutura modular e removível, permitindo seu reaproveitamento em futuras instalações, evitando desperdício de recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos municipais.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de **dispensa eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de adequação de imóvel locado para abrigar temporariamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, tendo em vista que o prédio anteriormente utilizado passará por reformas.

A utilização de divisórias tipo naval se mostra a solução mais adequada por serem modulares, removíveis e reutilizáveis, possibilitando futura realocação conforme a necessidade da Administração Pública.



5. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote Único

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Painel 1,20 x 2,10 x 0,35	UN	29
02	Porta completa para divisória naval	UN	04
03	Guia inferior (perfil "U") – barra de 3,00 m	BR	37
04	Travessa (perfil "H") – barra de 3,00 m	BR	34

Condições:

- Inclusão de todos os materiais e acessórios necessários;
- Fornecimento completo com instalação;
- Utilização de PU na instalação, a pedido do proprietário, para não danificar o piso;
- Entrega do ambiente pronto para uso;
- Execução conforme layout fornecido pelo Município.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá no seguinte endereço:

Avenida Brasília, Lote 02, Quadra 30, Centro

Nova Tebas – PR



7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução será de até **15 (quinze) dias**, contados a partir da emissão da **Autorização de Despesas**, conforme proposta apresentada.

8. GARANTIA

A contratada deverá oferecer garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da conclusão dos serviços, abrangendo:

- defeitos de fabricação;
 - falhas de instalação;
 - substituição ou reparo sem ônus.
-

9. PESQUISA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DO VALOR

A pesquisa de preços foi realizada conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, considerando:

9.1. Cotação direta com fornecedores

Foram encaminhadas solicitações formais de orçamento para as seguintes empresas:

- Marcos L. Manchur & Cia Ltda, presencialmente;
- Andracon Eng, via email;
- Divisórias Paraná, via email; e



- DPLAC, via email.

Entretanto, somente a empresa Marcos L. Manchur & Cia Ltda apresentou proposta válida, mesmo após o envio de múltiplas solicitações formais.

9.2. Pesquisa em fontes complementares

Foram realizadas consultas em:

- mídias de amplo acesso (internet): não foi encontrado o objeto da contratação em questão, por se tratar de um layout próprio, com medidas específicas, encontramos apenas placas isoladas, assim como outros itens isolados.
 - sistemas oficiais, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foram encontradas contratações semelhantes, porém não utilizamos como parâmetro para a cotação, pelos mesmos motivos citados anteriormente, diferenças de metragem, layouts distintos, contratações realizadas por lote e especificidade do objeto. Demais sites procurados encontram-se também em anexo e não foram encontrados resultados.
-

9.3. Valor estimado

Com base no orçamento válido obtido:

Valor total estimado: R\$ 12.937,90

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, contados após:



- conclusão dos serviços;
- vistoria e atesto da execução;
- emissão dos relatórios;
- apresentação da nota fiscal.

Desde que atendidas todas as exigências contratuais.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada por:

- **Fiscal Provisório:**
Luciano Aparecido Vidal Pinto – Engenheiro Civil
- **Responsável pelo Recebimento Definitivo:**
Edson Camargo – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço**, considerando o lote único, incluindo fornecimento e instalação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- executar os serviços conforme especificações;



- fornecer todos os materiais necessários;
- responsabilizar-se pelo transporte e instalação;
- reparar eventuais defeitos dentro do prazo de garantia;
- cumprir os prazos estabelecidos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos na proposta.
- A empresa deverá observar normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- O serviço deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.



Documento assinado digitalmente
GISLAINE VIDAL DOS SANTOS BERNARDINO
Data: 27/04/2026 14:03:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Atenciosamente,

Gislaine Vidal dos Santos Bernardino
Fiscal de Tributação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Avenida Brasília, 782– Centro – CEP: 85250.000- Estado do Paraná
Fone (42) 36431142 – CNPJ: 80.620.175/0001-05 – e-mail: agriculturanovatebas@gmail.com

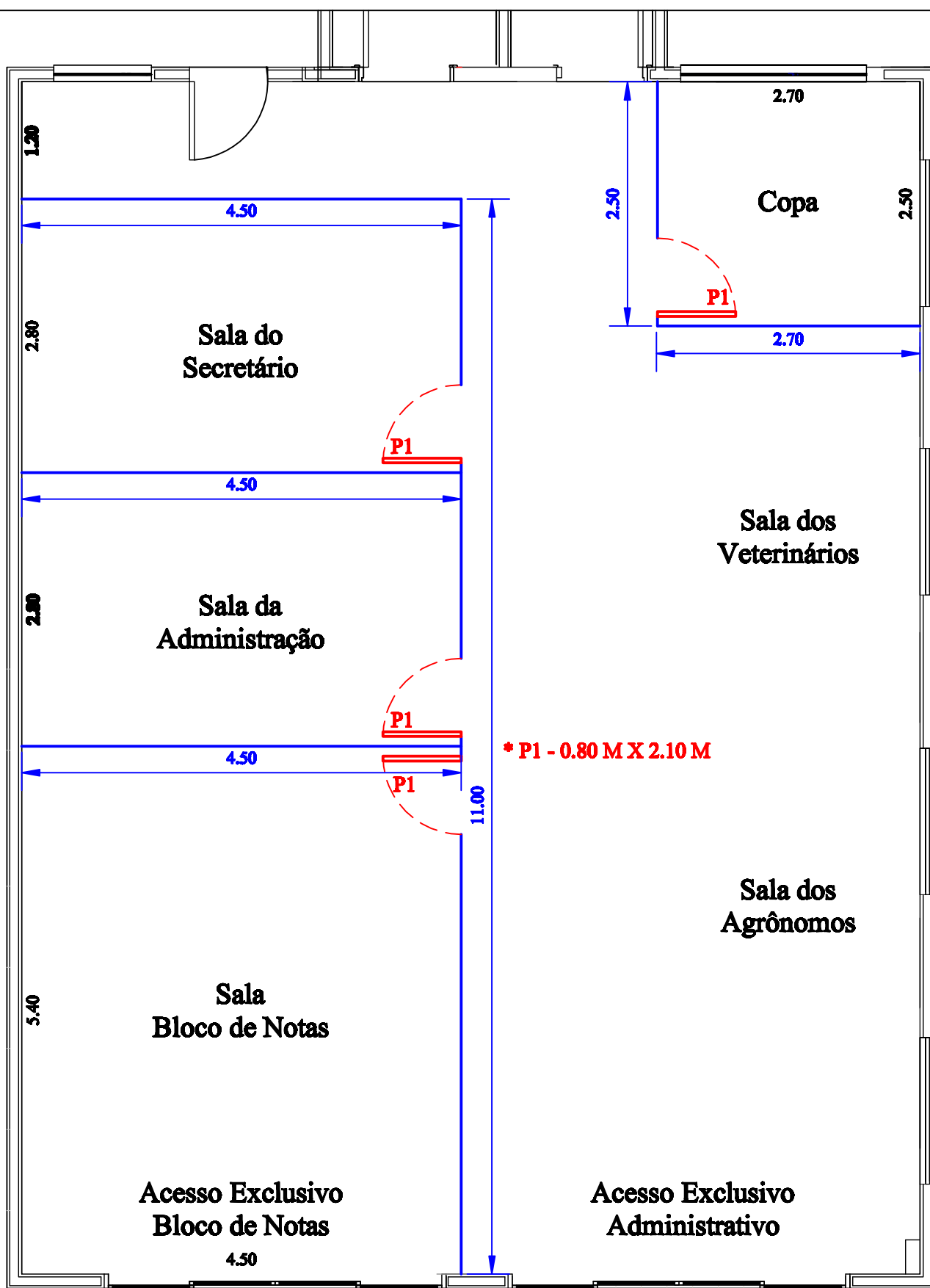
LOTE 01	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM, ENTREGA E INSTALAÇÃO.	UN/ MED	QTD	MARCOS L. MANCHUR & CIA LTDA	ANDRACON ENG	DIVISÓRIAS PARANÁ	DPLAC	MÍDIA DE AMPLO ACESSO - INTERNET	PAINEL DE PREÇOS	Painel Nac. de Contratações Públicas	TOTAL
	01	Painel 1,20 x 2,10 x 0,35	UN	29	R\$ 265,90	Não retornou	Não retornou	Não retornou	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado	R\$ 7711,10
	02	Porta completa	UN	04	R\$ 639,70	Não retornou	Não retornou	Não retornou	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado	R\$ 2558,80
	03	Guia inferior (perfil u) 3,00 mt	BR	37	R\$ 36,5	Não retornou	Não retornou	Não retornou	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado	R\$ 1350,50
	04	Travessa (perfil h) 3,00 mt	BR	34	R\$ 38,75	Não retornou	Não retornou	Não retornou	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado	R\$ 1317,50
	TOTAL											R\$ 12.937,90

O LOTE ACIMA DEVE SER ENTREGUE E INSTALADO NO LOCAL DESTINADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, CONFORME LAYOUT.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote Único

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Painel 1,20 x 2,10 x 0,35	UN	29
02	Porta completa para divisória naval	UN	04
03	Guia inferior (perfil “U”) – barra de 3,00 m	BR	37
04	Travessa (perfil “H”) – barra de 3,00 m	BR	34



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 LAYOUT PARA DIVISÓRIAS LEVES
 04 PORTAS DE 0.80 M X 2.10 M (VIDE ABERTURAS)
 29,70 M. DE DIVISÓRIAS (PAINEL DE H=2,10 M)

07/04/2026



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) fornecedor,

Solicitamos o preenchimento dos dados abaixo para fins de cadastro e abertura de processo licitatório.

Razão Social: Marcos L. Manchur Cia Ltda

CNPJ/CPF: 05.600.734/0001-25

Fone: (42)99941-2345

Endereço: Av. Brasil Nº 400

UF: Pr

Cep:85.200.049

E-mail: casaconforto@gmail.com

Objeto: DIVISÓRIAS NAVAL

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Painel 1,20 x 2,10 x 0,35	UN	29	R\$ 265,90	R\$ 7.711,10
02	Porta completa	UN	04	R\$ 639,70	R\$ 2.558,80
03	Guia inferior (perfil u) 3,00 mt	BR	37	R\$ 36,50	R\$ 1.350,50
04	Travessa (perfil h) 3,00 mt	BR	34	R\$ 38,75	R\$ 1.317,50
TOTAL R\$ 12.937,90					

Prazo de entrega: 15 dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Nome do responsável: Marcos Leandro Manchur

Pitanga 15 de Abril de 2026.

05.600.734/0001-25

**MARCOS L. MANCHUR
& CIA. LTDA.**

Av. Brasil, 400 - Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

Marcos L. Manchur Cia Ltda



in:sent

Escrever

Caixa de entrada 469

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Compras

Mais

Marcadores

Solicitação de Orçamento



Sec. Agricultura Nova Tebas <agriculturanovatebas@gmail.com>
para vendas

Prezado, venho através desta, solicitar o preenchimento dos dados abaixo para fins de cadastro e abertura de processo licitatório.
(Obs. as divisórias devem ser instaladas com PU para não danificar o espaço)

1 anexo • Verificados pelo Gmail Adicionar ao Google Drive



Responder Encaminhar

1 Fazer upgrade



in:sent

Escrever

Caixa de entrada 469

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Compras

Mais

Marcadores



Orçamento



Sec. Agricultura Nova Tebas <agriculturanovatebas@gmail.com>
para Andraconeng

Prezado, venho através desta, solicitar o preenchimento dos dados abaixo para fins de cadastro e abertura de processo licitatório.

1 anexo • Verificados pelo Gmail

Adicionar ao Google Drive



Responder

Encaminhar



1 Fazer upgrade



in:sent

Escrever

Caixa de entrada 469

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Compras

Mais

Marcadores



Solicitação de orçamento



Sec. Agricultura Nova Tebas <agriculturanovatebas@gmail.com>
para vendas

Prezado, venho através desta, solicitar o preenchimento dos dados abaixo para fins de cadastro e abertura de processo licitatório.
(Obs. as divisórias devem ser instaladas com PU para não danificar o espaço)

1 anexo • Verificados pelo Gmail

Adicionar ao Google Drive



Responder

Encaminhar



1 Fazer upgrade

Google Shopping

divisórias navais

Material

Material de construção

Mercado Livre

Abaixo de R\$ 700

PVC

Leroy Merlin

Refinar resultados

Ordenar por

Relevância

Preço: do menor ...

Preço: do maior p...

Classificação: da ...

Preço

Abaixo de R\$ 700

R\$ 700 - R\$ 2.000

R\$ 2.000 - R\$ 4.5...

Acima de R\$ 4.500

R\$ M R\$ M Ir

Material

☐ PVC

☐ Compensado

Lojas

Mercado Livre

Leroy Merlin

Magazine Luiza

Amazon

Mostrar mais

Finalidade

☐ Casa

☐ Comercial

Marca

☐ EUCATEX

☐ Eureka!

☐ Pais e Filhos

☐ vidaXL

Mostrar mais

Opções em alta

Painel para Divisória Eucatex Madeira Eucaplac UV

R\$ 156,75

Construção ...

 e mais

Devolução em até 7 di...

4,6

(12)

Perfil Divisória Naval Travessa H-NTR 2.15m Branco - Eucatex

R\$ 18,97

Artesana Div...

 e mais

Devolução em até 7 di...

(12)

Divisórias naval eucatex-Inclusos material e mão de obra

R\$ 229,00

spforros.com.br

Devolução em até 7 di...

(12)

Painel de Divisória Naval Eucatex Eucaplac UV Cristal

R\$ 156,75

Construção Expres

Devolução em até 7 di...

4,6

(12)

Perfil de divisória Naval H-NTR 1,185m Preta Eucatex

R\$ 9,89

Zzat Full materiais de Con...

Devolução em até 7 dia(s)

Painel de Divisória Naval Eucatex Eucaplac UV Branco...

R\$ 156,75

Construção Express

Devolução em até 7 di...

4,6

(12)

Perfil Divisória Naval Travessa H-NTR Eucatex 1,18m / Preto

R\$ 7,49

Artesana Divisórias ...

Devolução em até 7 di...

(12)

Estante de Madeira e Ferro Divisória de Ambientes Decoração...

R\$ 3.053,56 agora

R\$ 524,66/mês x 6

Madeira Usada

Devolução em até 7 di...

(12)

Painel De Divisória Pvc 1200X2100X35Mm Branco - M2

R\$ 270,00 agora

R\$ 68,31/mês x 10

JM Decorações

Devolução em até 30 d...

(12)

Painel de Divisória Naval Duraforma Areia Jundiá

R\$ 156,75

Construção Express

Devolução em até 7 di...

(12)

Divisórias navais de PVC

Mais →

Painel de Divisória Naval Duraforma Cristal

R\$ 156,75

Construção Express

Devolução em até 7 dia(s)

Painel De Divisória Pvc 1200X2100X35Mm...

R\$ 270,00 agora

R\$ 68,31/mês x 10

JM Decorações

Devolução em até 30 dia...

Painel de Divisória PVC 1200X2100X35mm...

R\$ 465,40

spforros.com.br

Devolução em até 7 dia(s)

Divisória de PVC - Branco Max

R\$ 570,00

Jr Divisórias & Decor...

Devolução em até 7 dia(s)

Painéis divisores elegantes de PVC

R\$ 1.609,55

Amazon

Devolução em até 7 dia(s)

Divisórias navais de madeira

Mais →

Conjunto de divisórias de madeira de 8 peças - tela divisória ajustável de 1,...

R\$ 7.599,26

Amazon

Devolução em até 7 dia(s)

Conjunto de divisórias de madeira de 8 peças, telas divisórias do chão ao te...

R\$ 7.264,16

Amazon

Devolução em até 7 dia(s)

Conjunto de divisórias de madeira de 8 peças, telas divisórias do chão ao te...

R\$ 6.581,96

Amazon

Devolução em até 7 dia(s)

Divisória de madeira rústica - Divisória de ripas do chão ao teto...

R\$ 4.786,72

Amazon

Devolução em até 7 dia(s)

Tela divisória de ajustável com 2 t - Painel de divisó

R\$ 5.875,82

Amazon

Devolução em até 7 dia(s)

Decalques da Divisão do Corpo de Fuzileiros Navais dos EUA...

R\$ 102,65

Amazon

Devolução em até 7 di...

Leito Divisória Naval 1030Mm Bege

R\$ 7,49

Apoio Forros

Devolução em até 7 di...

Porta Divisória Novita Pró 2110x845x35mm Eucatex

R\$ 192,34

Leo Madeiras e mais

Devolução em até 7 di...

Divisória de Ambientes em Nichos 100% MDF

R\$ 1.144,31 agora

R\$ 129,38/mês x 12

Nichos Decorações

Devolução gratuita em...

Olivar Móveis Divisoria Integrada Projemob

R\$ 613,27

Olivar Móveis

Devolução em até 7 di...
5,0 (2)

Painel Divisórias Placa 75x100cm Mdf 6mm

R\$ 73,00

Atelier da Madeira

Devolução em até 7 di...

Painel Vazado Divisória Mdf Napoli Crú - 0 90x2 60m

R\$ 768,38 agora

R\$ 109,77/mês x 7

Leroy Merlin

Devolução em até 30 d...

Divisórias de sala de ripas de madeira ajustáveis, 96 60 48 3...

R\$ 19.244,44

Amazon

Devolução em até 7 di...

Divisor de ambientes Brise Talatto 2,90m X 5cm larg

R\$ 111,51

Magazine Luiza e mais

Devolução em até 7 di...

KIT Modulo Divisoria 25x25cm Vazado 15 Un

R\$ 179,84

Grupo Ecriativa

Devolução em até 7 di...

Painel Divisória Novita Pró 2700x890x35mm Eucatex

R\$ 192,34

Leo Madeiras

Devolução em até 7 di...

Painel Divisória de Madeira com Vidros

R\$ 1.200,00

Arco da Velha Ateliê

Devolução em até 7 di...

Painel divisor de quarto suspenso - divisórias de privacidade de...

R\$ 1.415,53

Amazon

Devolução em até 7 di...

Painel de Divisória PVC 1200X2100X35mm Branco - PC

R\$ 465,40

spforros.com.br

Devolução em até 7 di...

Painel divisor em MDF, 160 x 100 cm / preto

R\$ 949,00

GenioDesk

Devolução gratuita em...

Divisória de PVC - Branco Max

Painel de divisória Eucatex Areia 2,11x1,20 35mm R\$ 164,54 agora R\$ 55,96/mês x 3  Zzat Full materiais d...	Painéis divisores de sala suspensos de madeira e plástico à... R\$ 638,24  Amazon Devolução em até 7 di...	vidaXL Divisória/biombo com 6 painéis 300x200 cm... R\$ 836,19 agora R\$ 119,46/mês x 7  Magazine Lu... e mais	KIT Modulo Divisoria de Ambiente Modulos 25x25cm 15 Un R\$ 179,84  Grupo Ecriativa	R\$ 570,00  Jr Divisórias & Dec...
Conjunto de divisórias de madeira de 8 peças - tela divisória... R\$ 7.599,26 Amazon Devolução em até 7 di...	Painel Pvc 1,20m x 2,10m x 35mm R\$ 509,25 agora R\$ 257,17/mês x 2 Divisórias Rio Preto Devolução em até 7 di...	Painel Divisor Para Estacao De Trabalho R\$ 209,94 Martex Jr e mais Devolução gratuita em...	Divisória de sala ajustável de 9 m - parede divisória de... R\$ 3.135,08 Amazon Devolução em até 7 di...	Divisória de quarto Goovilla ajustável de 1,2 a 3,9 m de largura,... R\$ 890,75 agora R\$ 127,25/mês x 7 Magazine Luiza
Painel Divisor - Linha Noa - Colaborativo Linha Noa R\$ 1.162,60 agora R\$ 290,65/mês x 4 Multimix Móveis Devolução em até 7 di...	Kit 8 Placas Mdf Divisórias de Ambientes Biombos... R\$ 88,88 Amazon Devolução em até 7 di...	Divisórias Colegial - Tons de Marrom 6 un. 180g/m² R\$ 29,00 Inside Papelaria Devolução gratuita em...	Painel Divisória Lã UV 2110 x 1200 x 35 mm R\$ 789,90 agora R\$ 71,75/mês x 12 Portal da Acústica Devolução em até 7 di...	Spurgehom Divisória de sala de 3 painéis, divisórias dobráveis d... R\$ 581,69 Amazon Devolução em até 7 di...

Resultado patrocinado



Mercado Livre

lista.mercadolivre.com.br

Divisorias Eucatex Metro | Mercado Livre

Saiba mais sobre nossas incríveis ofertas e promoções em milhões de produtos. Frete Grátis
Acima R\$19* Pague com PIX. Qualidade e Preço Baixo. Compra Garantida.

Classificação de mercadolive.com.br: 4,7 - 2.196 comentários

[Ofertas Relâmpago](#) · [Aqui tem Frete Grátis*](#) · [Meli+ Mega](#) · [Ofertas Mercado Livre](#)

Ocultar resultado patrocinado

Mais resultados

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 130/2025



Última atualização 05/12/2025

Local: Rio Claro/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO CLARO

Unidade compradora: 164 - Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Id contratação PNCP: 45774064000188-1-000413/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS NAVAIS, SERVIÇO DE MONTAGEM, REMANEJAMENTO E MATERIAIS

Informação complementar:

15 DA EXIGÊNCIA DE VISTORIA PRÉVIA 15.1 A visita técnica, ou vistoria, é OBRIGATÓRIA, onde os participantes deverão ter conhecimento dos elementos constantes neste Termo de Referência, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento com o elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato. 15.2 A vistoria técnica deverá ser agendada em horário de expedie

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 64.512,30	R\$ 41.679,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕

2017431	SERVICO DE MONTAGEM DE DIVISORIA	290	R\$ 51,61
2017432	SERVICO DE MONTAGEM DE DIVISORIA	50	R\$ 51,61
2017433	SERVICO DE REMANEJAMENTO DE DIVISORIA	100	R\$ 51,61
2017434	DIVISORIA NAVAL 35MM ESTRUTURADA	340	R\$ 92,87
2017435	PORTA COMPLETA P/ DIVISORIA NAVAL 2,10 X 0,82M	5	R\$ 680,56

Exibir: 5 1-5 de 6 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

- ✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
- 📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 106 | Processo 145/2026



Última atualização 19/02/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Canguçu/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE CANGUCU

Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUCU



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 88861430000149-1-000090/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

AQUISICAO DE DIVISORIAS NAVAIS COM PERFIL EM ACO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A RESPECTIVA MAO DE OBRA PARA INSTALACAO NA SECRETARIA DA FAZENDA.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.134,00	R\$ 4.134,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	Divisoria divilux naval com uma porta cega e dez vaos de vidro	26	R\$ 159,00

Exibir:

5 ▾

 | 1-1 de 1 itens

Página:

1 ▾

 |

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

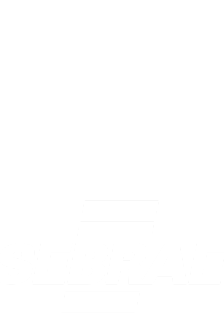
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
69/2026	989913	Rascunho	GISLAINE VIDAL DOS SANTOS BERNARDINO

Título: divisórias navais

Observações:

Total de itens cotados: 0 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 0,0000

Itens cotados

Relatório emitido em 23/04/2026 10:55

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) fornecedor,

Solicitamos o preenchimento dos dados abaixo para fins de cadastro e abertura de processo licitatório.

Razão Social:

CNPJ/CPF:

Fone:

Endereço:

Cidade:

UF:

E-mail:

Objeto: **DIVISÓRIAS NAVAL, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E PRONTAS PARA USO.**

(Segue layout em anexo)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Painel 1,20 x 2,10 x 0,35	UN	29		
02	Porta completa	UN	04		
03	Guia inferior (perfil u) 3,00 mt	BR	37		
04	Travessa (perfil h) 3,00 mt	BR	34		
	TOTAL R\$				

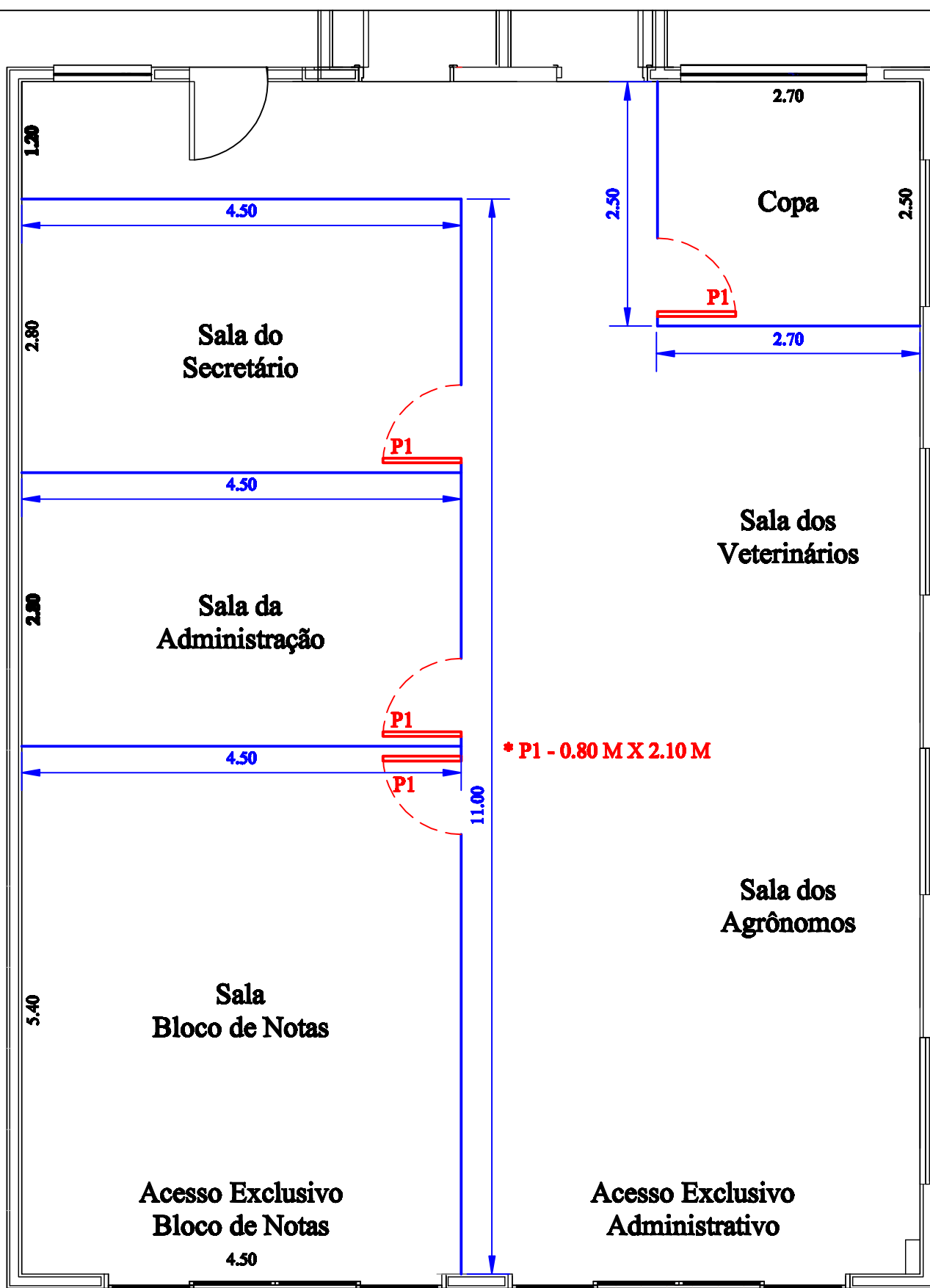
Prazo de entrega:

Validade da proposta:

Nome do responsável:

Data:

Assinatura do responsável



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 LAYOUT PARA DIVISÓRIAS LEVES
 04 PORTAS DE 0.80 M X 2.10 M (VIDE ABERTURAS)
 29,70 M. DE DIVISÓRIAS (PAINEL DE H=2,10 M)

07/04/2026



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Proc. Administrativo 3301/2026

De: Diego Jorge Souza Couto

Para: SMDR

Data: 30/04/2026 13:11:05

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, DC, DLC, IPL, ALG, PJ, SMDR

Prezados (as)

Solicito para que seja informado o período de vigência da presente contratação.



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Proc. Administrativo 3301/2026

De: Edson Camargo

Para: SMDR

Data: 30/04/2026 13:52:11

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, DC, DLC, IPL, ALG, PJ, SMDR

Prezado,

A presente contratação se dará por um período de 12 meses.



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Proc. Administrativo 3301/2026

De: Diego Jorge Souza Couto

Para: IPL

Data: 30/04/2026 14:09:09

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, DC, DLC, IPL, ALG, PJ, SMDR

Segue processo para informatização e tomada de providências.



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Proc. Administrativo 3301/2026

De: Marilene Dos Santos de Oliveira

Para: DC

Data: 30/04/2026 14:33:22

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, DC, DLC, IPL, ALG, PJ, SMDR

Segue processo para emissão de dotação orçamentária referente ao pedido 1.475, disponível no link.

<https://novatebas.oxy.elotech.com.br/compras/processo-administrativo/946dfa58-61c2-4970-b44e-c5df68ec6a81/parecer>

Bem como, para análise jurídica e emissão de parecer.



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Proc. Administrativo 3301/2026

De: Weusller Meurer

Para: PJ-SJ

Data: 04/05/2026 15:48:37

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, DC, DLC, IPL, ALG, PJ, SMDR

Prezados,

Segue Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

Anexos:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA 10051.pdf



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Nova Tebas, 4 de Maio de 2026

Processo nº: 10051/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias tipo naval, incluindo materiais, mão de obra e todos os insumos necessários, para adequação de espaço físico destinado ao funcionamento provisório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Tebas/PR.

DECLARO para os devidos fins de comprovação que há dotação orçamentária para atender a despesa constante no presente processo na Lei Orçamentária Anual de - LOA 2026 e/ou nos seus Créditos Adicionais bem como compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e Plano Plurianual 2026-2029.

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
09.001.20.606.2001.2.902.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)

Assinado por:
Weusller Meurer
04/05/2026 - 15:49
DUYZH2LARYOHSQ0QNHCTVG

Weusller Meurer
Contador
CRC 065422-O-0



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Proc. Administrativo 3301/2026

De: Debora Parteka

Para: PJ-SJ

Data: 06/05/2026 14:43:40

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, DC, DLC, IPL, ALG, PJ, SMDR

Boa tarde

A/C Marilene

Tendo em vista que o presente processo se enquadra no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#)

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Decreto nº 12.807, de 2025

Art. 75, caput, inciso II - R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Solicito que seja informado se já houve a celebração de contratação anterior cujo objeto seja de mesma natureza ou pertencente ao mesmo ramo de atividade, fundamentada no referido dispositivo legal.



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Proc. Administrativo 3301/2026

De: Marilene Dos Santos de Oliveira

Para: PJ-SJ

Data: 06/05/2026 14:59:34

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, DC, DLC, IPL, ALG, PJ, SMDR

Prezados;

Após análise das contratações realizadas no exercício de 2026, constatou-se a existência de contratações de objetos semelhantes nos processos de **Dispensa de Licitação nº 005/2026**, no valores de **R\$ 6.878,30**. Entretanto, verifica-se que estes não ultrapassam o limite legal para contratação direta.



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Proc. Administrativo 3301/2026

De: Debora Parteka

Para: PJ

Data: 06/05/2026 15:45:56

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, DC, DLC, IPL, ALG, PJ, SMDR

Sr. Procurador segue parecer jurídico para análise, assinatura e encaminhamento.

Anexos:

PARECER N° 253.2026 - Dispensa Eletrônica divisórias navais.pdf



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PARECER JURÍDICO Nº 253/2026

De: Procuradoria Jurídica.

Para: Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

Ref.: Proc. Administrativo 3301/2026.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural inquirir a esta Procuradoria Jurídica a respeito da viabilidade de contratar-se, por dispensa de licitação para a **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias tipo naval, incluindo materiais, mão de obra e todos os insumos necessários, para adequação de espaço físico destinado ao funcionamento provisório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Tebas/PR."** O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Despacho 4- 3301/2026.

De início, cumpre registrar que a licitação é regra para as aquisições pela Administração Pública. Todavia, como na antiga Lei 8.666/93, a nova Lei das Licitações nº 14.133/2021, de igual modo permite, como exceção à regra, a dispensa de licitação nos casos previstos no seu Art. 75.

Contudo, é dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada para efetivar as contratações diretas, vez se tratar de ilícito penal dispensar licitações fora das hipóteses legais ou sem a observância dos parâmetros formais aplicáveis à espécie.

Destarte, o papel desta Procuradoria Jurídica é recomendar que a justificativa seja a mais completa possível, orientando o Órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para eventuais questionamentos.

Necessário ressaltar, ainda, que o § 4º do Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ao contrário da legislação anterior que restringia o parecer apenas aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica, agora determina que o assessoramento jurídico da Administração, também deve realizar o controle prévio de legalidade de contratações diretas.

Este controle prévio compreenderá uma generalidade de situações relacionadas ao processo da contratação que deverão ser analisadas, elencando-se, dentre outras peculiaridades: o objeto; a adequação dos normativos; o planejamento; a viabilidade da contratação e dos resultados pretendidos.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

Em relação à adequação a norma, sendo R\$ 12.937,90 (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos), que está abaixo do valor imposto no Art. 75, "II" na Lei 14.133/2021. Vejamos:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

(...)

II - *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).*

Decreto nº 12.807/2025

Art. 75, caput, inciso II - *R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);*

Entretanto e não obstante partimos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, os documentos trazidos à análise a saber: Documento de formalização de demanda, tabela descritiva, pedidos, email's, cesta de preços e orçamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Do Objeto

Conforme a fundamentação da contratação elaborada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e pela documentação em anexo, verifica-se que a pretensão é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias tipo naval, incluindo materiais, mão de obra e todos os insumos necessários, para adequação de espaço físico destinado ao funcionamento provisório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Tebas/PR.

Do Planejamento

Quanto ao planejamento da aquisição do objeto, extrai-se que contém tais informações no documento de formalização de demanda e na tabela descritiva da cesta de preços.

Da viabilidade da contratação e dos resultados pretendidos

Neste quesito, a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural explana que a contratação se justifica pela necessidade de adequação do imóvel locado para abrigar temporariamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, tendo em vista que o prédio anteriormente utilizado passará por reformas. Destaca que a utilização de divisórias tipo naval mostra-se a solução mais adequada por serem modulares, removíveis e reutilizáveis, possibilitando futura realocação conforme a necessidade da Administração Pública.



Da Dispensa Eletrônica

Conforme disposto a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

(...)

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Conclusão

Assim, por todo o exposto esta Procuradoria Jurídica **OPINA** favoravelmente à abertura e prosseguimento do processo licitatório na modalidade de “Dispensa de Licitação” na forma eletrônica, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias tipo naval, incluindo materiais, mão de obra e todos os insumos necessários, para adequação de espaço físico destinado ao funcionamento provisório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Tebas/PR, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Por derradeiro, cumpre esclarecer que os pareceres jurídicos, mesmo sob a égide da nova Lei de Licitações não possuem natureza vinculante, permitindo a autoridade competente decidir de forma diversa.

S.M.J

É o parecer.

Nova Tebas-PR, 06 de maio de 2026.

Assinado por:

Marco Barbosa

07/05/2026 - 13:59

37FIPOJIQXQTIWDPRWE0MW

Marco Antonio Barbosa
Procurador Jurídico - OAB/PR 30.782